

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 468/2021

EDITAL Nº. 204/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, para proceder a resposta ao pedido de esclarecimento ingressado pela licitante CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA, através do processo nº 63.406/2021. A empresa CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA manifesta-se nos seguintes termos: “[...]Vimos por meio deste solicitar um pedido de esclarecimento referente à Concorrência Nº 204/21 da Prefeitura Municipal de Canoas. Observou-se que na planilha orçamentária, item "1.2.2 - SINALIZAÇÃO", ao somar o total do item mencionado há uma diferença exorbitante comparado ao descrito na própria planilha, uma diferença de aproximadamente R\$30.000,00. Pergunta: A Prefeitura de Canoas fará a correção do somatório? No item "1.2.1.1.1 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM)" ao multiplicar o custo unitário sem BDI com a quantidade, chegou-se no valor de R\$ 3.531,33, diferente do valor na planilha que foi de R\$ 105.939,90. Pergunta: A Prefeitura de Canoas fará a correção da multiplicação? Seria possível disponibilizar a planilha em formato excel?[...]”. Esta Comissão Permanente de Licitações informa que tal divergência na Planilha Orçamentária, já foi constatada pela área técnica da SMO, que está analisando o suscitado por vossa empresa. A planilha em formato editável, poderá ser solicitada conforme item 1.5. do edital: “1.5. As informações de ordem técnica, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Obras, através do telefone (51) 3425-7607, Ramal 6314 com o servidor Marco Antônio da Silva Oliveira ou com a servidora Renata Cardoso”. Esperamos ter respondido ao questionamento da empresa CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 2.215/2021